



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente termo referência de Credenciamento, o **cadastro de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para utilização no Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino**, conforme condições e especificações constantes e seus respectivos anexos. As avenças se efetivarão por meio de contratos com vigência de 12 meses ou até o término dos respectivos créditos orçamentários do ano base de 2024 podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

1.2. Os recursos financeiros para aquisição dos alimentos de que trata o **caput** deste artigo será de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE.

1.3. O percentual do item acima poderá ser reduzido diante da impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente; da inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios; e de condições higiênico-sanitárias inadequadas.

1.4. Os produtos e serviços que não atenderem as especificações do item e as demais condições descritas neste termo de referência, não serão aceitos pela CONTRATANTE, ficando o fornecedor responsável pela substituição ou refazimento quando cabível imediato, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos adicionais, não isentando ainda das responsabilidades previstas nesse processo.

1.5. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da contratação.

1.6. Na prestação de serviços deverão atentar-se as disposições contidas no contrato firmando, bem como a todos os dispositivos da descrição dos itens e no edital;

1.7. Em caso de divergência de informações, prazos e interpretações, deverá ser considerada aquela mais benéfica ao município.

2 - Descrição e especificação Completa dos Itens, Quantidade e Valor Estimado.

	PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1.	ARAÇA, de primeira qualidade, firme, íntegros, isento de sujidades.	KG	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
2.	AGRIÃO, íntegro, isento de sujidades ou corpos estranhos	MAÇO	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
3.	AIPIM descascado congelado. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	KG	500	R\$ 13,08	R\$ 6.540,00
4.	ABOBRINHA menina ou italiana, de primeira qualidade, íntegro, isento de sujeiras ou corpos estranhos.	KG	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

5.	ALFACE CRESPA, folhas verdes, higienizadas, sem traços de descoloração de primeira qualidade, íntegro, isento de sujeiras ou corpos estranhos. Embalagem plástica por unidade.	UN	800	R\$ 5,67	R\$ 4.536,00
6.	ALFACE LISA, folhas verdes, higienizadas, sem traços de descoloração, de primeira qualidade, íntegro, isento de sujeiras ou corpos estranhos.	UN	500	R\$ 5,67	R\$ 2.835,00
7.	BATATA DOCE, produto de primeira qualidade e classificada, com aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, a coloração deve ser normal, sem terra e corpos estranhos. Tamanho médio, embalagem única, plástica de polietileno transparente ou em caixa vazada limpa.	KG	150	R\$ 6,46	R\$ 969,00
8.	BATATA INGLESA. Produto de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo como coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachaduras e podridão. Tamanhos médios e grande.	KG	300	R\$ 10,86	R\$ 3.258,00
9.	BATATA SALSA, de primeira qualidade, sem lesões, sem cores anormal, com tamanho uniforme.	KG	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00
10.	BERGAMOTA, casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce tamanho no mínimo médio. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	KG	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
11.	BETERRABA, sem folhas de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem terras e sem rupturas, de cor vermelho vivo e com pele lisa. Embaladas em plástico de polietileno transparente	KG	300	R\$ 7,58	R\$ 2.274,00



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

12.	BISCOITO de pão, caseiro tradicional. Fabricado com matérias primas de primeira qualidade, respeitando as boas praticas de fabricação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido/ assado, e emprego de material corante. O rotulo deve contar com no mínimo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, e o selo de inspeção Municipal, Estadual e Federal, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. embalagem plástica com 1kg	KG	500	R\$ 24,09	R\$ 12.045,00
13.	BOLACHA caseira acondicionada em embalagem de 1kg. Nos sabores: Milho, Coco, amendoim e araruta. A embalagem deve apresentar informação nutricional do produto, data de fabricação, prazo de validade e o selo de inspeção Municipal, Estadual e Federal	KG	300	R\$ 27,37	R\$ 8.211,00
14.	BROCOLIS CHINES, de primeira qualidade, integro, isento de sujeiras ou corpos estranhos. Embalagem individual.	UN	350	R\$ 11,15	R\$ 3.902,50
15.	CAQUI de primeira qualidade, integro de sujeiras ou corpos estranhos.	KG	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
16.	CEBOLA de cabeça, tamanho médio, fresca de primeira qualidade, integro, isento de sujeiras ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	KG	300	R\$ 8,86	R\$ 2.658,00
17.	CENOURA , de primeira qualidade, integro, isento de sujeiras ou corpos estranhos. Embalagem com 3KG	KG	300	R\$ 10,32	R\$ 3.096,00
18.	CHICORIA, folhas verdes, higienizadas, sem traços de descoloração de primeira qualidade, integro, isento de sujeiras ou corpos estranhos, embalagem plástica por unidade.	MÇ	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

19.	CHUCHU. De primeira qualidade, livre de defeitos e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	KG	400	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
20.	COUVE FLOR, de boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	UN	350	R\$ 9,93	R\$ 3.475,50
21.	COUVE MANTEIGA. Características: verde escuro, folhas integras e frescas. Embalados em plástico de polietileno transparente.	MÇ	1.500	R\$ 4,95	R\$ 7.425,00
22.	ERVA CIDREIRA fresca para chá, de primeira qualidade, inteiro, isento de sujeiras ou corpos estranhos.	MÇ	200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
23.	ESPINAFRE, inteiro, isento de sujeiras ou corpos estranhos.	MÇ	400	R\$ 5,67	R\$ 2.268,00
24.	FEIJAO PRETO tipo 1, 1kg. Selecionado da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	KG	1.500	R\$ 12,08	R\$ 18.120,00
25.	HORTELÃ fresca para chá, de primeira qualidade, inteiro, isento de sujeiras ou corpos estranhos.	MÇ	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
26.	KIWI, firme, de primeira qualidade, inteiro, isento de sujeiras ou corpos estranhos.	KG	150	R\$ 28,60	R\$ 4.290,00
27.	LARANJA comum, de primeira qualidade, firme, inteiro, isento de sujeiras ou corpos estranhos.	KG	300	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00
28.	LIMAO. Casca verde e integra. Embalados em plástico de polietileno	KG	200	R\$ 7,26	R\$ 1.452,00



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

	transparente.				
29.	MARACUJA, de primeira qualidade, integro, isento de sujeiras ou corpos estranhos	KG	50	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
30.	Mel de abelha: O produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem Primária: pote plástico com tampa, pesando entre 250g e 300g, contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelével (resolução RDC nº 259 da vigilância sanitária), atender todas as exigências apresentadas nas descrições, deverá também conter a composição nutricional do produto. Mel da bracatinga.	KG	100	R\$ 59,18	R\$ 5.918,00
31.	MELANCIA, de primeira qualidade, integro, isento de sujeiras, casca integra, firme, lustrosa e sem manchas. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, deve estar isento de umidade externa anormal, não deverá ter aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos, embalada em caixa vazada limpa.	KG	250	R\$ 4,93	R\$ 1.232,50
32.	MELAO. Casca integra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	UN	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
33.	MILHO VERDE, espigas e grãos uniformes e de boa coloração. de primeira qualidade, integro, isento de sujeiras ou corpos estranhos. Embalagem com 10 espiga.	UN	400	R\$ 18,97	R\$ 7.588,00



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

34.	MORANGA CABUTIA, de primeira qualidade, casca íntegra, firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor deve estar livre de resíduos. Embalagem em caixa vazada limpa	KG	1.000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
35.	MORANGO. Características: de primeira qualidade, carnudo, suculento, de coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Embalagem: caixa de papelão com 4 (quatro) bandejas plásticas transparentes. Cada bandeja deve conter em média 300g de morango.	KG	150	R\$ 34,27	R\$ 5.140,50
36.	MOSTARDA, íntegro, de primeira qualidade, isento de sujidades ou corpos estranhos	MÇ	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
37.	PAÇOCA DE PINHAO. Pinhão triturado e congelado, íntegro, de primeira qualidade, isento de sujidades ou corpos estranhos. No rótulo, impresso deve constar no mínimo : a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes. Embalagem plástica contendo 1KG	KG	300	R\$ 33,33	R\$ 9.999,00
38.	PAO DE MILHO, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação. Embalagem plástica contendo 500g. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido/assado e o emprego de material corante. No rótulo impresso deve constar	KG	100	R\$ 17,74	R\$ 1.774,00



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

	no mínimo; a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional				
39.	PEPINO RASTEIRO. Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente.	KG	150	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00
40.	PEPINO JAPONES. Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente.	KG	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
41.	PIMENTAO VERDE. Boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	KG	300	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00
42.	QUEIJO COLONIAL serrano. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e ou ministérios da Saúde e selo de inspeção fiscal. O rotulo deverá indicar no mínimo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem plástica individual contendo 1kg a peça	KG	100	R\$ 79,57	R\$ 7.957,00
43.	REPOLHO ROXO, fresco, de boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente. com aproximadamente 2,5Kg cada	UM	200	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
44.	REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, integro, isento de sujidades e corpos estranhos. Embalagem plástica individual.	UM	400	R\$ 9,63	R\$ 3.852,00
45.	RUCULA, íntegros, isento de sujidades e corpos estranhos	MÇ	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
46.	Suco de uva integral,	LT	100	R\$ 19,82	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

	sem adição de açúcar ou adoçantes, frasco de 1L. A embalagem deve conter as informações nutricionais do produto, data de fabricação, prazo de validade, e o selo de inspeção Municipal, Estadual e Federal				1.982,00
47.	TEMPERO VERDE (salsinha e cebolinha). Boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	MÇ	1.700	R\$ 4,76	R\$ 8.092,00
48.	TOMATE CEREJA, de primeira qualidade, cor vermelha, firme, integro, isento de sujidades ou corpos estranhos. Sem sinais de apodrecimento, apresentando polpa firme e intacta.	KG	80	R\$ 30,30	R\$ 2.424,00
49.	TOMATE COMUM. Bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente moles. Não serão aceitos tomates estragados. Embalados em plástico de polietileno transparente.	KG	700	R\$ 11,60	R\$ 8.120,00
50.	TOMATE SALADETTE. Bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente moles. Não serão aceitos tomates estragados. Embalados em plástico de polietileno transparente.	KG	200	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
51.	VAGEM. Aparência fresca, tenra, sem defeitos, de cor verde ou verde com contorno marrom. Embalados em plástico de polietileno transparente.	KG	100	R\$ 20,93	R\$ 2.093,00
52.	ALHO, de primeira qualidade, sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração ou praga ou dano mecânico, queimado e bulbos muito quebrado com menos de 50% dos bulbilhos no bulbo. Embalagem única, plástica de polietileno transparente.	KG	60	R\$ 35,96	R\$ 2.157,60
53.	ALHO PORÓ, de	KG	60	R\$ 50,60	R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do
Sul

primeira qualidade, sem defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo. Com as folhas integras, livres de fungos, transportados em embalagens plásticas de polietileno transparente.					3.036,00
				R\$	
				R\$ 195.568,60	

3 - Descritivo do Levantamento de Preços:

O levantamento de mercado foi realizado junto a 03 (três) fornecedores da região para identificar os produtos que poderão ser fornecidos por eles e que atenda a Resolução FNDE/CD nº 06/2020. E também se fez necessário a pesquisa de preço online, onde foi adquirido o valor de itens que não foram obtidos no levantamento presencial.

4 - Local de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues no Depósito Central da Secretaria de Educação do Município de Bocaina Do Sul, localizada na Avenida João Assink Nº 456, Bairro: Centro.

5 - Resultado Pretendido com a Contratação

O direito da alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federal, estadual e municipal, o FNDE desenvolveu o PNAE como programa suplementar para ajudar os estados e municípios a atender suas demandas com uma alimentação escolar de qualidade de acordo com cada faixa etária e carga horária presencial escolar. O presente estudo vem demonstrar que os itens listados no **anexo 01** são necessários não só para cumprir a legislação, mas acima de tudo tratar aproximadamente 670 alunos da rede municipal de ensino, ofertando lhes uma alimentação de qualidade, buscando suprir a



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

necessidade física trazendo resultados no desenvolvimento da aprendizagem, uma escola de ensino integral com educação infantil, fundamental I e II, duas creches de tempo integral, duas escolas de período parcial com ensino fundamental e EJA de período parcial noturno. A futura licitação serve para efetivar o direito a esses educando de receber alimentação adequada a sua faixa etária e carga horária referente ao período que se mantiverem nas unidades.

6 - Prazo Vigência do Contrato ou Ata de Registro:

O Contrato a ser firmado terá prazo de Vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

7 - Das Condições e Forma de Pagamento:

O pagamento será feito em favor do **PRODUTOR/FORNECEDOR**, mediante depósito bancário ou através de recibo nominal, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a qual será conferida e atestada pelo setor competente.

7.1. As notas fiscais emitidas deveram ser na modalidade eletrônica.

7.2. O pagamento será após o recebimento do produto, pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo imputável ao **fornecedor**.

7.2.1. O recebimento definitivo dar-se-á em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório do produto, exceto se houver atraso motivado pela **empresa**.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8 - Forma de Solicitação

Os produtos deverão ser entregues pelos agricultores, na Secretaria Municipal de Educação/Setor de merenda escolar, conforme datas e quantidades estipuladas através de “cronograma” de relação de produtos para entrega “semanal”, sendo que os agricultores inscritos são divididos em dois grupos para entrega quinzenal, conforme a demanda solicitada. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no período matutino, no horário entre 07h: 45min as 08h: 45min, das terças-feiras.

9 - Prazo de Garantia e/ou Assistência Técnica:

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas.

Os itens solicitados deverão ser devidamente transportados em caixas plásticas (tipo containers). Caixas de madeiras só serão permitidas quando devidamente forradas com plástico limpo e de cor clara. Não será aceito transporte em caixas de papelão, mercadoria transportada diretamente no chão do veículo ou em sacos de rafia reaproveitados. Também não será aceito produtos transportados em ônibus escolares. O produtor ficará responsável pelo armazenamento/acondicionamento das mercadorias em bom estado (conforme o exigido), até a entrega final do produto (Secretaria de Educação).



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

10 - Prazo Recebimento Provisório e/ou Definitivo quando for o caso:

O objeto do contrato será recebido, em se tratando de serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11 - Justificativa em Caso de Processo por Lote:

O Presente Processo de credenciamento, é a hipótese de contratação direta, que inviabiliza a competição.

12 - Requisitos da Contratação

Obrigações da Contratada e/ou Detentora da Ata

É objeto desta contratação a produtor para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para ano de 2024.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento, e, desde já, informa o número de conta corrente para possibilitar o pagamento dos valores decorrentes deste contrato.

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do **Programa Nacional de Alimentação Escolar**.

Os recursos financeiros para aquisição dos alimentos de que trata este contrato e os demais decorrentes da chamada pública a ele vinculados será de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE.

O percentual acima referido poderá ser reduzido diante da impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente; da inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios; e de condições higiênico-sanitárias inadequadas.

O início para entrega das mercadorias está previsto para o mês de Março de 2024, após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 30 de dezembro de 2023, tudo de acordo com a necessidade e solicitação da secretaria.

13 - Da Fiscalização do Contrato:

Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula a PREFEITURA designa a servidora SABRYNA CÓRDOVA para atuar na condição de fiscal deste contrato, e MARCIA T. PESSOA SILVA CRUZ, na condição de Fiscal Substituto.



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

14 - Penalidades

O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/1993, assim como às previstas na minuta contratual em anexo e, especialmente:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação pública/credenciamento e impedimento de contratar junto a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

15 - Condições Gerais:

15.1. A licitante contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

15.2. Não será permitida a subcontratação do objeto do presente edital em todo ou em parte.

15.3 É expressamente proibida a aquisição de produtos de terceiros, ou seja, o agricultor deverá entregar somente produtos produzidos em sua propriedade;

15.4 É obrigatório que o agricultor participe de cursos oferecidos pela Secretaria de Agricultura de seu município e ou de outro, sendo necessário apresentar um certificado por semestre, do ano corrente;

15.5 Para os agricultores que fornecem produtos **manipulados** é obrigatório realizar o curso de manipulação de alimentos, oferecido pelo município e apresentar carteira de saúde anual;

15.6 Para fins de cadastros e credenciamento poderá o agricultor apresenta cursos e treinamentos realizados em anos anteriores, para fins de comprovação.

15.7 A prestação de serviços e demais condições contratuais devem seguir a Minuta de Contrata Padrão Adotado pelo Município e Anexo ao processo de credenciamento.

15.8 Na existência de informações divergentes contraentes nos instrumentos convocatórios e seus respectivos anexos, será adotado como válida e vigente, aquela mais benéfica ao Contratante.

15.9 São partes integrantes do presente Edital:

15.9.1 **ANEXO I** - Planilha Descritiva

15.9.2 **ANEXO II** - Cronograma de entrega de Alimentos;

15.9.3. **ANEXO III** - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

16 - DAS INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA PELO SISTEMA DE AUTOCOTAÇÃO

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão solicitar o arquivo para preenchimento pelo sistema de auto cotação referido no item do edital, por meio do e-mail seguinte e-mail: licitacao@bocaina.sc.gov.br

As licitantes são as únicas responsáveis pelo correto preenchimento de suas propostas e pelo correto funcionamento do *hardware* (CD ou *pendrive*), bem como



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do
Sul

de comunicar imediatamente a Pregoeira (para o e-mail acima informado) de eventual inconsistência ou falha nos arquivos ou sistema disponibilizados.

O procedimento para a entrega da cotação dos preços em meio magnético é o seguinte: Entrar no seguinte endereço eletrônico:

<http://download.betha.com.br> Clicar em ‘Compras-Autocotação’, e baixar a ‘última versão’.

Instalação completa: Nome do arquivo: Completo-AutoCotação-***.exe**

Abrir arquivo, executar e clicar em ‘avançar’ até concluir a instalação.

Depois de solicitar o arquivo para o e-mail acima informado, deve-se copiar o arquivo AC_LICITACAO_PR_(NÚMERO DO PREGÃO)_2024. COT para um CD ou *pendrive* e, em seguida, abrir no Programa Betha AutoCotação.

No programa, Arquivo/Abrir/Digitar marcas, valor unitário, salvar e imprimir. Dúvidas, entrar em contato com a Pregoeira, na forma do edital.



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do
Sul

ANEXO II
TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____,
CNPJ/CPF _____, representada por (nome do representante legal), Sr(a). _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Bocaina do Sul, ____ de _____ de 2023.

Representante da Entidade Executora



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5. Preço/Unidade	6.Valor Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto					

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do
Sul

Total do projeto:

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

DECLARO para os devidos fins e a quem interessar possa:

A) Estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

B) que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda a serem entregues são por mim produzidos.

C) Não ser servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo, nem a pessoa que seja sócia ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o pregoeiro ou qualquer dos membros da equipe de apoio.

D) Não estar cumprindo a sanção de suspensão temporária do direito de participação em licitação (art. 87, inciso III, da Lei de Licitações); ou de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (art. 7º da Lei 10.520/2002); ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade após o decurso do prazo mínimo de dois anos (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93);

E) Não ter sido condenado por ato de improbidade administrativa previsto na Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, pelo prazo fixado na sentença judicial correspondente, pelo que deverá o licitante assinar declaração, sob as penas da lei, de não haver tal impedimento.

Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
		CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



Estado de Santa Catarina
**Município de Bocaina do
Sul**
